

CONTRATO DE LOCAÇÃO

(MGC) MOGI DAS CRUZES ORIGINAL

Contrato: 2853994 - Mensal - Aberto
Atendente: VALERIA DE FATIMA ROSA SOUZA

Local de Ret: (MGC) MOGI DAS CRUZES ORIGINAL
Início: 16/08/2016 11:50
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0062-82
Avenida Fernando Costa, 321 - - Mogi das Cruzes - São Paulo
Tel: 551147954425
Segunda a sexta das 07:00h às 19:00h | Sábados das 08:00h
às 13:00h | Domingos e feriados: Fechada.

Local de Dev: (MGC) MOGI DAS CRUZES ORIGINAL
Término: 15/09/2016 14:50
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0062-82
Avenida Fernando Costa, 321 - - Mogi das Cruzes - São Paulo
Tel: 551147954425
Segunda a sexta das 07:00h às 19:00h | Sábados das 08:00h
às 13:00h | Domingos e feriados: Fechada.

Cliente: Marcio Luiz Alvino de Souza - CPF/CNPJ: 10115711880 - CNH: 00749862955 AD
Fone: 1147281269 / Cel: 11996681511

Motorista Adicional 1 Renata Faria Matsuda - CNH: 03780236951 / Validade: 02/02/2021

Placa: PXX4310 - LOGAN Expres./Exp. UP Hi-Flex 1.0 KM Ent: 11746
16V 4p Grupo: B Combustível Ent: 8/8
Tabela: MPF33A Data/Hora Ent: 16/08/2016 11:50:00

Combustível: R\$ 5,00/litro.
Lavagem Completa: R\$ 150,00.

FORMA DE PAGAMENTO DA PRÉ-AUTORIZAÇÃO: Visa - xxxx xxxx xxxx _àøß - Valor: R\$1.300,00
FORMA DE PRÉ PAGAMENTO: Cartão de Crédito - Valor: R\$1.744,90

Franquia de KM: CONTROLADO
Total KM Franquia: 100
Valor KM Excedente: 0.00 % sobre o valor da diária

Valores da Locação	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
Diária	30	41,33	0,00	41,33	1.239,90
Subtotal					1.239,90
Valores da Proteção	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
BASICO MENSAL	30	10,00	0,00	10,00	300,00
TERCEIROS MENSAL	30	5,00	0,00	5,00	150,00
Total das Proteções					450,00
Valores de Serviços Adicionais	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
Condutor Adicional	10	5,00	0,00	5,00	50,00
Total Serviços Adicionais					50,00
Subtotal					1.739,90
Total c/ 10% Taxa Adm.					1.744,90
Total a Pagar					1.744,90

Proteção e Cobertura:
Coparticipação Proteção Básica para Roubo, Furto, Acidentes ou PT (LDW) R\$ 2.000,00
Coparticipação Proteção contra 3ºs (ALI) R\$ 1.000,00
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 150.000,00
Cobertura para Danos Corporais causados a terceiros limitados a R\$ 300.000,00
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00

PRÉ-AUTORIZAÇÃO

Com Contratação de Proteções (a partir de): Grupos A a BX: R\$ 700,00* | Grupos C a W: R\$ 1.300,00* | Grupos T a Z: R\$ 3.000,00* | Grupo ZX: R\$ 5.000,00*
Sem Contratação de Proteções** (a partir de): Grupos A e BX: R\$ 12.000,00* | Grupos C a W: R\$ 18.000,00* | Grupos T a Z: R\$ 50.000,00* | Grupos ZX: R\$ 60.000,00*
*Ou valor do contrato (prevalece a maior quantia). **Clientes que optarem pelo seguro de seu cartão de crédito serão submetidos a esta pré-autorização.

A quantia exigida (pré-autorização) para celebração do contrato será bloqueada no cartão de crédito do locatário (não debitado) e desbloqueado após a devolução do veículo. O prazo para a liberação do limite depende do banco emissor do cartão de crédito.

PROCURAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Por este instrumento particular, LOCATÁRIO e LOCADORA celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo tratadas.

CLÁUSULA 1ª: O LOCATÁRIO declara que tomou conhecimento prévio e anuiu aos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos - Contrato Público - registrado sob o número 8.773.962, no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, ficando responsável pelo veículo desde sua retirada até sua devolução. O exemplar do nosso Contrato Público está disponível em nossas lojas ou no site movida.com.br.

CLÁUSULA 2ª: LOCATÁRIO e condutor (es), pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a locadora MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A., para em seu nome assinar o Termo de Apresentação do Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257, Parágrafos 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução CONTRAN 149, de 19 de setembro de 2003.

CLÁUSULA 3ª: O LOCATÁRIO assume a responsabilidade por todas as infrações cometidas e despesas decorrentes da apreensão do veículo durante o período de vigência deste contrato, inclusive em caso de prorrogação ou renovação mensal, ainda que atribuída à mesma numeração de Contrato de Locação, bem como assume a pontuação decorrente daquelas, nos termos do artigo 4º e seus parágrafos, da Resolução 404/12 do CONTRAN e da cláusula 11.3 dos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos. Por meio desta, o LOCATÁRIO autoriza expressamente a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas através de débito em cartão de crédito do LOCATÁRIO, já com o repasse do desconto de 20% concedido pelo órgão de trânsito, acrescidas de 15% a título de taxa administrativa. A notificação de multa será enviada ao LOCATÁRIO por e-mail ou carta.

CLÁUSULA 4ª: O LOCATÁRIO declara-se ciente da legislação municipal de São Paulo em vigor, Lei n.º 12.490 de 03/10/1997 regulamentada pelo Decreto nº 37.085 de 03/03/1997 (Rodízio), fica restrita circulação de veículos no centro expandido da cidade de São Paulo das 07h às 10h e das 17h às 20h, nos dias úteis, de acordo com o final da placa e dia da semana: segunda (finais 1 e 2), terça (finais 3 e 4), quarta (5 e 6), quinta (7 e 8) e sexta (9 e 0), bem como de todas as demais leis aplicáveis.

CLÁUSULA 5ª: O LOCATÁRIO declara ter vistoriado o veículo, o qual se encontra em perfeitas condições de uso e conservação, se responsabilizando pela devolução do mesmo à LOCADORA nas mesmas condições em que o recebeu, nos termos do Contrato Público.

CLÁUSULA 6ª: O LOCATÁRIO declara ter ciência de que o veículo deve ser utilizado restritamente no território brasileiro, sob pena de infração contratual e perda das proteções contratadas, responsabilizando-se única e exclusivamente por todo e qualquer dano causado ao veículo e/ou a terceiros.

CLÁUSULA 7ª: O LOCATÁRIO se obriga a pagar todos os valores decorrentes da locação, bem como declara ter conhecimento dos valores aplicados, tais como, às diárias, coparticipações, proteções contratadas, taxas administrativas, horas extras, combustível, taxa de retorno, quando aplicável, e acessórios.


Cliente
Marcio Luiz Alvino de Souza
10115711880


Motorista Adicional 1
Renata Faria Matsuda


Atendente
VALERIA DE FATIMA ROSA
SOUZA

RECIBO

Recebemos de **MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.157.118-80, domiciliado na Rua Victório Partênio, nº 142, Salas 01 e 02, Vila Partênio, Mogi das Cruzes, SP, CEP: 08780-410, Contato: (11) 4728-1269, a importância de **R\$ 1.744,90 (hum mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)***, referente ao **Contrato de Locação de Veículo nº 2853994, modelo LOGAN, placas P XK4310, período de 16.08.2016 às 11:50:00 à 15.09.2016 às 14:50:00**, conforme segue:

Descrição	Valor S/ Taxa	Valor C/ Taxa
Diária	1.239,90	1.239,90
BÁSICO MENSAL	300,00	300,00
TERCEIROS MENSAL	150,00	150,00
Condutor Adicional	50,00	55,00
Total do recibo		R\$ 1.744,90

Por ser verdade, firmo o presente.

Mogi das Cruzes, 15.09.2016, às 14:50



MGC – VALÉRIA DE FÁTIMA ROSA SOUZA

Atendente

MOVIDA Locação de Veículos S.A.

CNPJ nº 07.976.147/0062-82

*Dispensa da emissão de NF conforme Lei nº 8846/94 art 1º § art 2º e Lei 8532/97